



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes  
CNPJ - 01.577.844/0001-62

LEI Nº 212/2009

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes-MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA a LEI MUNICIPAL Nº 212/2009 que "Dispõe sobre a autorização para financiamento ônibus escolares para o Município de São Pedro dos Crentes (MA), e dá outras providências**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 212/2009, de 02 de Dezembro de 2009 por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Luiza Coutinho Macedo  
Prefeita Municipal

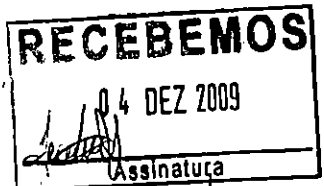
**CERTIFICO** que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 02 de Dezembro de 2009.

Elaine Mendes da Silva  
Chefe de Gabinete

**SANCIONADO**

EM 02/12/09

Assinatura





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Fone: 0(99) 3604 1094. E-mail: sespc@hotmail.com  
CNPJ-01.577.844/0001-62

Lei Municipal nº 212/2009

Dispõe sobre a autorização para financiamento ônibus escolares para o Município de São Pedro dos Crentes(Ma), e dá outras providências.

Considerando o crescente número de alunos que residem na zona rural de nosso município e o aumento da demanda por transporte escolar de qualidade preconizado pelo MEC.

Considerando que o nosso município não dispõe de transporte próprio o que exonera em muito nosso Município e que as condições de financiamento são amplamente favoráveis ao poder público

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar Financiamento junto ao Banco do Brasil com recursos do BNDES, para aquisição de 02 ônibus para o Transporte Escolar, atendendo o que regulamenta a Resolução Nº. 05 de 03 de março de 2009- CAMINHO DA ESCOLA, e atendendo os dispositivos da Lei Nº. 9.503, de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e as especificações definidas pelo INMETRO e o FNDE, conforme especificações abaixo.

Ônibus*	Valor
01 - VE 02R – Capacidade para 31 passageiros, podendo transportar até 48 alunos sentados – Reforçado – sem bloqueio de diferencial.	R\$ 196.500,00
01 - VE 03R – Capacidade para 44 passageiros, podendo transportar até 57 alunos sentados – Reforçado – sem bloqueio de diferencial.	R\$ 199.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros para execução do presente financiamento, correrão por conta do Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES e do Orçamento do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Art. 3º - O financiamento será pago em parcelas mensais, dividido em 72 (setenta e duas vezes) com 06 (seis) meses de carência.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
(MA), 02 DE DEZEMBRO DE 2009.



---

**Luiza Coutinho Macedo**  
Prefeita Municipal